



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

DECRETO

DECRETO Nº 6.596 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Divulga o calendário de feriados a serem observados no Município e fixa os pontos facultativos para o ano de 2022, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, prefeito do Município de Santa Isabel, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, inclui no rol dos feriados a data magna do Estado fixada em lei estadual, bem como os declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 10 de dezembro de 2002, e a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, fixam os feriados nacionais;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997, contempla o dia 9 de julho como data magna do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.396, de 12 de abril de 2007, fixa os quatro feriados do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 229 da Lei Municipal nº 616, de 10 de dezembro de 1.970, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Isabel, contempla o dia 28 de outubro à comemoração do Dia do Servidor Público.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** na Prefeitura do Município de Santa Isabel no ano de 2022, os seguintes dias:

I- 28 de fevereiro, segunda-feira (Carnaval);



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

II- 01 de março,terça-feira (Carnaval);

III- 02 de março, quarta-feira (cinzas)- até as 13 horas, momento em que o expediente terá início;

IV- 22 de abril, sexta-feira (ponte entre Feriado de Tiradentes e o sábado);

V- 17 de junho, sexta-feira (ponte entre Corpus Christi e o sábado);

VI- 10 de julho,domingo (Emancipação Político-Administrativa do Município);

VII- 28 de outubro, sexta-feira (dia do Servidor Público);

VIII- 14 de novembro, segunda-feira (ponte entre o domingo e o dia da Proclamação da República)

Art. 2º. Ficam divulgados os dias de feriados municipais para o ano de 2022, mediante o Calendário constante do **ANEXO ÚNICO** do presente Decreto, no qual se incluem os dias sem expediente na Administração Pública do Município, em razão de feriados na esfera nacional e/ou estadual.

Art. 3º. Os responsáveis pelos serviços essenciais deverão instituir plantões e/ou escalas a fim de não prejudicar os atendimentos a população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.369, de 15 de janeiro de 2021.

Município de Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE DIAS SEM EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, NO ANO DE 2022, A TÍTULO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	TÍTULO E PREVISÃO LEGAL
01 DE JANEIRO	SÁBADO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERVAL	FERIADO NACIONAL LEI 662/1949
28 DE FEVEREIRO	SEGUNDA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
01 DE MARÇO	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
02 DE MARÇO	QUARTA-FEIRA (INÍCIO DO EXPEDIENTE ÀS 13H)	QUARTA-FEIRA DE CINZAS	PONTO FACULTATIVO DE MEIO PERÍODO - PRESENTE DECRETO
15 DE ABRIL	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO MUNICIPAL - LEI 2.396/2007
21 DE ABRIL	QUINTA-FEIRA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
22 DE ABRIL	SEXTA-FEIRA	PONTE ENTRE TIRADENTES E O SÁBADO	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
01 DE MAIO	DOMINGO	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
16 DE JUNHO	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI	FERIADO MUNICIPAL - LEI 2.396/2007
17 DE JUNHO	SEXTA-FEIRA	PONTE ENTRE CORPUS CHRISTI E O SÁBADO	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
04 DE JULHO	SEGUNDA-FEIRA	DIA DA PADROEIRA SANTA ISABEL	FERIADO MUNICIPAL - LEI 2.396/2007
09 DE JULHO	SÁBADO	DATA MAGNA PAULISTA	FERIADO ESTADUAL - Lei Estadual nº 9.497/ 1997
10 DE JULHO	DOMINGO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICO- ADMINISTRATIVA	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

07 DE SETEMBRO	QUARTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
12 DE OUTUBRO	QUARTA-FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO NACIONAL - LEI 6.802/ 1980
28 DE OUTUBRO	SEXTA-FEIRA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
02 DE NOVEMBRO	QUARTA-FEIRA	FINADOS	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
14 DE NOVEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	PONTE ENTRE O DOMINGO E A PROCL. DA REPÚBLICA	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
15 DE NOVEMBRO	TERÇA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
20 DE NOVEMBRO	DOMINGO	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO MUNICIPAL - LEI 2.396/2007
24 DE DEZEMBRO	SÁBADO	VÉSPERA DO NATAL	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
25 DE DEZEMBRO	DOMINGO	NATAL	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
31 DE DEZEMBRO	SÁBADO	VÉSPERA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO

DECRETO Nº 6.597 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Município a receber por meio de doação sem ônus, uma área total de 23.641,08 m² de terras e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a doadora, a empresa denominada **PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, inscrita NO CNPJ nº 61.565.222/0001-46, com endereço na Rua Padre João Orlando da Cruz, nº 407, Bairro Geremuniz, Santa Isabel-SP; são legítimos proprietários da área de terras inserida na Avenida



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

Coronel Bertoldo, conforme matrícula nº 59.119, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

CONSIDERANDO que a doação regulariza definitivamente como propriedade do Município de Santa Isabel, o imóvel descrito no artigo 1º do presente decreto e,

CONSIDERANDO, finalmente, que a doação será realizada sem ônus para o Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Município de Santa Isabel-SP autorizado a receber em doação sem ônus, uma área de 23.641,08 m² (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um metros e oito decímetros quadrados), situado na Avenida Coronel Bertoldo, perímetro urbano, neste Município, devidamente discriminada na matrícula 59.119 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, conforme descrição abaixo:

Imóvel: 23.641,08 m² (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e um metros e oito decímetros quadrados), denominada de GLEBA 04, situada na Avenida Coronel Bertoldo, perímetro urbano do município de Santa Isabel-SP, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 121, de coordenadas N 7.420.154,672m e E 374.927,612m; deste, segue confrontando com Avenida Coronel Bertoldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°23'49" e 26,196 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.420.158,591m e E 374.953,513m; deste, segue confrontando com Elisa Caração Correia, com os seguintes azimutes e 53°04'52" e 10,023 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.420.164,612m e E 374.961,527m; 76°32'32" e 28,495 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.420.171,243m e E 371.989,239m; 55°09'24" e 25,220 m até o vértice 124A, de coordenadas N 7.420.185,652m e E 375.009,937m; deste, segue confrontando com Matrícula 12.176, propriedade de Elias Soares de Castro, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°09'24" e 3,231 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.420.187,498m e E 375.012,589m; deste, segue confrontando com Gleba 5- Remanescente da matrícula 5.010, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°56'26" e 27,870m até o vértice 186, de coordenadas N 7.420.161,855m e E 375.023,505m; 168°10'18" e 14,560 m até o vértice 187, de

coordenadas N 7.420.147,604m e E 375.026,490m; 78°10'18" e 16,983 m até o vértice 188, de coordenadas N 7.420.151,086m e E 375.043,112m; em curva com Ângulo central de 44°23'13", Raio de 40,000, Tangente de 16,312m, desenvolvimento de 30,976m, até o vértice 189, de coordenadas N 7.120.180,993m e E 375.038,859m; 329°43'16" e 9,218 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.120.188,953m e E 375.034,212m; deste, segue confrontando com Rua Mário Mendes de Camargo, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°57'21" e 14,458 m até o vértice 127, de coordenadas N7.420.188,208m e E 375.048,651m; deste, segue confrontando com Gleba 6- Remanescente da matrícula 5.010, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°22'27" e 1,155 m até o vértice 190, de coordenadas N 7.420.187,166m e E 375.049,150m; em curva com Ângulo central de 44°31'37", Raio de 52,000, Tangente de 21,288m, desenvolvimento de 40,411m, até o vértice 191, de coordenadas N 7.420.148,164m e E 375.054,751m; em curva com Ângulo central de 24°52'20", Raio de 40,000, Tangente de 8,821m, desenvolvimento de 17,364m, até o vértice 192, de coordenadas N 7.420.130,943m e E 375.054,254m; 169°13'09" e 48,590 m até o vértice 193, de coordenadas N 7.420.083,211m e E 375.063,343m; em curva com Ângulo central de 40°22'06", Raio de 40,000, Tangente de 14,705m, desenvolvimento de 28.182m, até o vértice 194, de coordenadas N 7.420.059,542m e E 375.077,545m; 128°51'03" e 48,397 m até o vértice 165, de coordenadas N 7.420.029,183m e E 375.115,235m; deste segue confrontando com a Gleba 3 remanescente da Matrícula 5.010, com os seguintes azimutes e distancias: 128°51'03" e 32,262 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.420.008,945m e E 375.140,361m; em curva com Ângulo central de 54°54'33", Raidupan de 52,000, Tangente de 27,017m, desenvolvimento de



Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

49,834m, até o vértice 163, de coordenadas N 7.419.965,038m e E 375.159,629m; 183°45'36" e 38,070 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.419.927,050m e E 375.157,133m; em curva com Ângulo central de 110°24'17", Raio de 12,000, Tangente de 17,267m, desenvolvimento de 23.123m, até o vértice 44C, de coordenadas N 7.419.914,766m e E 375.172,544m; 253°56'06" e 25,125 m até o vértice 44A, de coordenadas N 7.419.907,813m e E 375.148,400m; deste, segue confrontando com Avenida Coronel Bertoldo, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°43'12" e 17,663 m até o vértice 44B, de coordenadas N 7.419.902,862m e E 375.131,446m; deste, segue confrontando com Gleba 1- Remanescente matrícula 5.010, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°44'46" e 23,869 m até o vértice 185, de coordenadas N 7.419.919,958m e E 375.114,789m; 315°43'00" e 21,677 m até o vértice 184, de coordenadas N 7.419.935,477m e E 375.099,654m; 315°45'33" e 17,941 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.419.948,330m e E 375.087,137m; 315°42'07" e 17,043 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.419.960,527m e E 375.075,235m; 315°53'36" e 41,722 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.419.990,486m e E 375.046,196m; 318°23'36" e 14,212 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.420.001,112m e E 375.036,760m; 320°15'08" e 14,005 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.420.011,880m e E 375.027,805m; 322°39'09" e 16,046 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.420.024,636m e E 375.018,071m; 325°08'19" e 15,892 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.420.037,676m e E 375.008,987m; 327°16'26" e 15,968 m até o vértice 176, de coordenadas N 7.420.051,109m e E 375.000,354m; 328°33'46" e 95,977 m até o vértice 175, de coordenadas N 7.420.132,998m e E 374.950,296m; 313°41'44" e 31,374 m até o vértice 121, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Topográfico Municipal, referenciadas ao Meridiano Central n.º 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Cadastro Municipal: 54133.64.76.0001.00.000 e 54133.62.98.0001.00.000.

Art. 2º. É obrigatório, o registro da escritura pública de doação, sem encargos na referida matrícula ora descrita, e todas as despesas cartorárias correrão por conta do doador para que surta todos os seus efeitos, objeto deste Decreto, posteriormente, fica o Poder Executivo autorizado, em nome do Município de Santa Isabel, a efetuar o registro dos referidos bens imóveis no patrimônio do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA BORSOS
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

PORTARIA

PORTARIA Nº 20.828 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Altera a posição da servidora pública municipal que menciona, dentro da organização administrativa do Município.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. REENQUADRAR a Senhora **VITORIA CAROLINE SANTOS PERES**, portadora do RG nº. XX.XXX.911-8 e CPF nº. XXX.XXX.948-41, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, nomeada em 05/12/2018, **fica reenquadrada** no cargo de **ASSISTENTE DE COORDENADORIA**, ref. 11, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.492, de 05 de dezembro de 2018.

Município de Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.829 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga os efeitos da Portaria que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6.529, de 20 de setembro, em especial o disposto no §1º do art. 1º, art. 2º §1º e 2º do mesmo Decreto e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO que após o recebimento do laudo médico por meio eletrônico, somente foi possível agendar consulta com o Médico do Trabalho no dia 07 de janeiro do corrente exercício para o atendimento do Servidor que menciona;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

CONSIDERANDO a concessão do prazo de no máximo 07 dias úteis para a apresentação de cópia do prontuário comprovando as alegações ao Médico do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 20.720, de 13 de outubro de 2021, para mais 13 dias, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE SALÁRIOS EM 31/12/2021.

NOME	SALÁRIO
Agente Comunitário	R\$ 1.238,12
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.501,29
Agente de Combate às Endemias	R\$ 1.501,29
Agente de Fiscalização de Trânsito	R\$ 1.997,23
Ajudante de Manutenção	R\$ 1.238,12
Ajudante Geral	R\$ 1.238,12
Almoxarife	R\$ 1.653,12
Analista Programador Júnior	R\$ 2.196,36
Analista Programador Pleno	R\$ 2.418,99

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

Analista Programador Sênior	R\$ 2.661,89
Arquiteto	R\$ 2.661,89
Assessor de Comunicação Social	R\$ 4.291,48
Assessor de Gabinete	R\$ 3.933,86
Assessor Especial	R\$ 4.291,48
Assessor Executivo de Saúde Pública	R\$ 3.933,86
Assessor Executivo de Secretaria	R\$ 3.933,86
Assessor Jurídico	R\$ 5.721,97
Assessor Legislativo	R\$ 4.291,48
Assistente Administrativo	R\$ 2.418,99
Assistente de Administração Escolar	R\$ 1.653,12
Assistente de Coordenadoria	R\$ 2.418,99
Assistente de Diretoria	R\$ 3.218,58
Assistente de Gabinete	R\$ 2.661,89
Assistente de Imprensa	R\$ 2.661,89
Assistente Jurídico	R\$ 3.933,86
Assistente Social	R\$ 2.928,45
Atendente	R\$ 1.238,12
Auditor em Saúde Pública	R\$ 6.205,04
Aux. Administrativo Estatutário	R\$ 1.869,19
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.501,29
Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.362,96
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	R\$ 1.238,12
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.501,29
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.238,12
Auxiliar de Gabinete	R\$ 1.238,12
Auxiliar de Laboratório	R\$ 1.501,29
Auxiliar de Saúde	R\$ 1.362,96
Auxiliar Escolar	R\$ 1.238,12
Bibliotecário	R\$ 2.661,89
Biólogo	R\$ 2.928,45
Borracheiro	R\$ 1.238,12
Cadastrista	R\$ 1.818,43
Chefe da Contabilidade	R\$ 3.218,58
Chefe de Gabinete	R\$ 4.649,09
Chefe de Divisão Tributação	R\$ 3.684,19
Cirurgião Dentista	R\$ 3.218,58

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

Cirurgião Dentista Buco Maxilo	R\$ 3.218,58
Comandante da Guarda Municipal	R\$ 4.649,09
Contador	R\$ 3.218,58
Contínuo	R\$ 1.238,12
Coord. Coord. Adm. / Finanças	R\$ 3.218,58
Coord. Coordenadoria Técnica	R\$ 3.933,86
Coordenador de Creche	R\$ 2.928,47
Coordenador de Informática	R\$ 3.218,58
Copeira	R\$ 1.238,12
Coveiro	R\$ 1.238,12
Desenhista	R\$ 1.818,43
Diretor de Diretoria	R\$ 4.649,09
Diretor de Educação	R\$ 7.156,56
Diretor de Escola	R\$ 5.413,44
Diretor Pedagógico	R\$ 7.156,56
Eletricista	R\$ 1.501,29
Encanador	R\$ 1.501,29
Encarregado de Creche	R\$ 2.196,36
Enfermeiro	R\$ 2.928,45
Engenheiro	R\$ 2.661,89
Engenheiro Agrônomo	R\$ 3.933,86
Esgoteiro	R\$ 1.238,12
Farmacêutico	R\$ 2.928,45
Fiscal Municipal	R\$ 1.818,43
Fiscal de Tributos e Taxas	R\$ 2.928,45
Fisioterapeuta	R\$ 2.928,45
Fonoaudiólogo	R\$ 2.928,45
Fotógrafo	R\$ 1.818,43
Guarda Municipal 1ª Classe	R\$ 1.997,23
Guarda Municipal 2ª Classe	R\$ 1.653,12
Guarda Municipal 3ª Classe	R\$ 1.501,29
Inspetor de Alunos	R\$ 1.238,12
Instrutor de Educação Continuada	R\$ 2.928,45
Jardineiro	R\$ 1.238,12
Leiturista	R\$ 1.238,12
Líder de Equipe Operacional	R\$ 1.653,12
Mecânico	R\$ 2.196,36

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

Médico	R\$ 5.721,97
Medico Cardiologista	R\$ 5.721,97
Médico Clínico	R\$ 5.721,97
Médico do Trabalho	R\$ 5.721,97
Médico Geriatria	R\$ 5.721,97
Médico Ginecologista	R\$ 5.721,97
Médico Neurologista	R\$ 5.721,97
Médico Pediatra	R\$ 5.721,97
Médico Psiquiatra	R\$ 5.721,97
Médico Radiologista - Ultrassonografista	R\$ 5.721,97
Médico Veterinário	R\$ 2.928,45
Merendeira	R\$ 1.238,12
Monitor	R\$ 1.238,12
Monitor Escolar	R\$ 1.238,12
Motorista de Veículos Leves	R\$ 1.653,12
Motorista de Veículos Pesados	R\$ 1.818,43
Motorista do Gabinete	R\$ 2.418,99
Motorista do Prefeito	R\$ 2.661,89
Nutricionista	R\$ 2.928,45
Oficial Administrativo	R\$ 1.818,43
Oficial de Controle Animal	R\$ 1.818,43
Operador de Asfalto	R\$ 1.362,96
Operador de Bomba	R\$ 1.238,12
Operador de Computador	R\$ 1.818,43
Operador de E.T.A.	R\$ 1.238,12
Operador de Máquina	R\$ 1.997,23
Operador de R.T.V.	R\$ 1.238,12
Orientador Educacional (Graduação)	R\$ 4.649,09
Orientador Educacional (Pós-Graduação)	R\$ 5.413,44
Orientador Educacional (Mestrado)	R\$ 6.198,82
Orientador Educacional (Doutorado)	R\$ 7.156,56
Orientador Pedagógico (Graduação)	R\$ 4.649,09
Orientador Pedagógico (Pós-Graduação)	R\$ 5.413,44
Orientador Pedagógico (Mestrado)	R\$ 6.198,82
Orientador Pedagógico (Doutorado)	R\$ 7.156,56
Pedreiro	R\$ 1.501,29
Pintor	R\$ 1.362,96

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

Prefeito Municipal	R\$ 20.544,49
Professor Adjunto I (com pedagogia)	R\$ 1.888,19
Professor Adjunto I (Pós-Graduação)	R\$ 2.073,21
Professor Adjunto I (Mestrado)	R\$ 2.276,38
Professor Adjunto I (Doutorado)	R\$ 2.496,02
Professor de Desenvolvimento Infantil (com pedagogia)	R\$ 2.833,55
Professor de Desenvolvimento Infantil (Pós-Graduação)	R\$ 3.009,20
Professor de Desenvolvimento Infantil (Mestrado)	R\$ 3.627,89
Professor de Desenvolvimento Infantil (Doutorado)	R\$ 4.373,77
Professor de Educação Especial (com pedagogia)	R\$ 2.287,93
Professor de Educação Especial (Pós-Graduação)	R\$ 2.519,83
Professor de Educação Especial (Mestrado)	R\$ 3.050,48
Professor de Educação Especial (Doutorado)	R\$ 3.837,73
Professor de Educação Física	R\$ 2.196,36
Professor de Educação Infantil (com pedagogia)	R\$ 2.516,75
Professor de Educação Infantil (Pós-Graduação)	R\$ 2.772,49
Professor de Educação Infantil (Mestrado)	R\$ 3.354,93
Professor de Educação Infantil (Doutorado)	R\$ 4.221,06
Professor de Educação Infantil I (com pedagogia)	R\$ 2.516,75
Professor de Educação Infantil I (Pós-Graduação)	R\$ 2.772,49
Professor de Educação Infantil I (Mestrado)	R\$ 3.354,93
Professor de Educação Infantil I (Doutorado)	R\$ 4.221,06
Professor de Educação Básica I (com pedagogia)	R\$ 2.833,55
Professor de Educação Básica I (Pós-Graduação)	R\$ 3.009,20
Professor de Educação Básica I (Mestrado)	R\$ 3.627,89
Professor de Educação Básica I (Doutorado)	R\$ 4.373,77
Professor de Educação Básica II (com pedagogia)	R\$ 18,90 h/a
Professor de Educação Básica II (Pós-Graduação)	R\$ 20,05 h/a
Professor de Educação Básica II (Mestrado)	R\$ 24,18 h/a
Professor de Educação Básica II (Doutorado)	R\$ 29,17 h/a
Psicólogo	R\$ 2.928,45
Psicólogo Educacional	R\$ 2.928,45
Psicopedagogo (graduação)	R\$ 2.928,47
Psicopedagogo (Pós-Graduação)	R\$ 3.218,62
Psicopedagogo (Mestrado)	R\$ 3.684,23
Psicopedagogo (Doutorado)	R\$ 3.933,88



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

Secretário da Junta de Serviço Militar	R\$ 1.997,23
Secretário Municipal	R\$ 13.482,33
Serralheiro	R\$ 1.501,29
Servente	R\$ 1.238,12
Servente Escolar	R\$ 1.238,12
Sub Comandante da Guarda Municipal	R\$ 3.218,58
Supervisor da Guarda Municipal	R\$ 2.418,99
Supervisor de Agente de Combate às Endemias	R\$ 1.997,23
Supervisor de Ensino	R\$ 6.198,82
Supervisor de Serviço	R\$ 2.418,99
Técnico Agrícola	R\$ 1.818,43
Técnico de Contabilidade	R\$ 2.418,99
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.818,43
Técnico de Farmácia	R\$ 1.818,43
Técnico de Informática	R\$ 1.818,43
Técnico de Laboratório	R\$ 1.818,43
Técnico de Química	R\$ 1.818,43
Técnico em Higiene Dentária - THD	R\$ 1.818,43
Técnico em Meio Ambiente	R\$ 1.818,43
Técnico de Segurança do Trabalho	R\$ 1.818,43
Telefonista	R\$ 1.238,12
Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.928,45
Tesoureiro Estatutário	R\$ 2.307,52
Vice Diretor de Escola	R\$ 4.649,09
Vice-Prefeito	R\$ 5.778,13
Vigia	R\$ 1.238,12
Vigilante Chefe	R\$ 1.238,12
Visitador Sanitário	R\$ 1.501,29
Zelador	R\$ 1.238,12

RELAÇÃO DE CARGOS EM 31/12/2021

NOME	TOTAL DE VAGAS		
	Total	Ocupadas	Disponíveis
Agente Comunitário	35	34	1
Agente Comunitário de Saúde	42	29	13
Agente de Combate às Endemias	10	10	0
Agente de Fiscalização de Trânsito	10	9	1
Ajudante de Manutenção	11	3	8
Ajudante Geral	171	88	83
Almoxarife	3	1	2
Analista Programador Júnior	2	0	2
Analista Programador Pleno	1	0	1
Analista Programador Senior	1	0	1
Arquiteto	5	1	4
Assessor Comunicação Social	1	1	0
Assessor de Gabinete	5	4	1
Assessor Especial	2	2	0
Assessor Executivo de Saúde Pública	5	4	1
Assessor Executivo de Secretaria	10	8	2
Assessor Jurídico	1	1	0
Assessor Legislativo	1	1	0
Assistente Administrativo	7	6	1
Assistente de Administração Escolar	30	17	13
Assistente de Coordenadoria	20	18	2
Assistente de Diretoria	16	15	1
Assistente de Gabinete	10	10	0
Assistente de Imprensa	3	1	2
Assistente Jurídico	4	4	0
Assistente Social	12	10	2
Atendente	20	4	16
Auditor em Saúde Pública	1	1	0
Auxiliar Administrativo Estatutário	1	1	0
Auxiliar Administrativo	73	42	31
Auxiliar Consultório Dentário	15	6	9
Auxiliar Desenvolvimento Infantil	31	28	3
Auxiliar de Enfermagem	41	15	26

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

Auxiliar de Escritório	27	6	21
Auxiliar de Gabinete	5	5	0
Auxiliar de Laboratório	3	0	3
Auxiliar de Saúde	14	3	11
Auxiliar Escolar	70	56	14
Bibliotecário	1	0	1
Biólogo	1	0	1
Borracheiro	2	1	1
Cadastrista	5	1	4
Chefe da Contabilidade	1	0	1
Chefe de Gabinete	1	0	1
Chefe Divisão Tributação	1	1	0
Cirurgião Dentista	19	2	17
Cirurgião Dentista Buco Maxilo	2	0	2
Comandante Guarda Municipal	1	1	0
Contador	1	1	0
Contínuo	1	1	0
Coord. Coord. Adm. / Finanças	17	17	0
Coord. Coordenadoria Técnica	12	12	0
Coordenador de Creche	10	0	10
Coordenador de Informática	1	1	0
Copeira	1	0	1
Coveiro	3	1	2
Desenhista	4	1	3
Diretor de Diretoria	28	28	0
Diretor de Educação	1	1	0
Diretor de Escola	20	16	4
Diretor Pedagógico	1	1	0
Eletricista	6	4	2
Encanador	11	5	6
Encarregado de Creche	6	1	5
Enfermeiro	23	2	21
Engenheiro	5	0	5
Engenheiro Agrônomo	1	0	1
Esgoteiro	11	3	8
Farmacêutico	7	6	1
Fiscal Municipal	38	34	4
Fiscal Tributos e Taxas	5	0	5

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

Fisioterapeuta	9	5	4
Fonoaudiólogo	8	4	4
Fotógrafo	2	1	1
Guarda Municipal 1ª Classe	20	0	20
Guarda Municipal 2ª Classe	25	0	25
Guarda Municipal 3ª Classe	35	0	35
Inspetor de Alunos	25	16	9
Instrutor de Educação Continuada	2	0	2
Jardineiro	13	2	11
Leiturista	7	3	4
Líder de Equipe Operacional	12	12	0
Mecânico	4	2	2
Médico	45	6	39
Medico Cardiologista	4	0	4
Médico Clínico	7	1	6
Médico do Trabalho	2	1	1
Médico Geriatra	2	0	2
Médico Ginecologista	5	0	5
Médico Neurologista	1	0	1
Médico Pediatra	5	0	5
Médico Psiquiatra	3	0	3
Médico Radiologista-Ultrassonografista	2	0	2
Médico Veterinário	3	1	2
Merendeira	17	17	0
Monitor	6	1	5
Monitor Escolar	30	13	17
Motorista de Veículos Leves	50	29	21
Motorista de Veículos Pesados	61	49	12
Motorista do Gabinete	1	1	0
Motorista do Prefeito	1	0	1
Nutricionista	7	3	4
Oficial Administrativo	15	2	13
Oficial de Controle Animal	4	1	3
Operador de Asfalto	5	0	5
Operador de Bomba	13	3	10
Operador de Computador	5	1	4
Operador de E.T.A.	4	1	3
Operador de Máquina	19	13	6

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

Operador de R.T.V.	6	0	6
Orientador Educacional	5	2	3
Orientador Pedagógico	5	1	4
Pedreiro	19	11	8
Pintor	6	1	5
Professor Adjunto I	50	17	33
Professor de Desenvolvimento Infantil	84	50	34
Professor de Educação Especial	20	15	5
Professor de Educação Física	6	0	6
Professor de Educação Infantil	150	112	38
Professor de Educação Infantil I	10	2	8
Professor de Educação Básica I	200	155	45
Professor de Educação Básica II	50	43	7
Psicólogo	10	10	0
Psicólogo Educacional	2	0	2
Psicopedagogo	2	2	0
Secret. Junta Serviço Militar	1	1	0
Secretário Municipal	14	10	4
Serralheiro	4	1	3
Servente	82	41	41
Servente Escolar	108	51	57
Sub Comandante Guarda Municipal	1	0	1
Supervisor Guarda Municipal	4	0	4
Supervisor de Agente de Combate às Endemias	2	1	1
Supervisor de Ensino	3	3	0
Supervisor de Serviço	18	3	15
Técnico Agrícola	1	0	1
Técnico de Contabilidade	2	0	2
Técnico de Enfermagem	4	0	4
Técnico de Farmácia	4	2	2
Técnico de Informática	5	4	1
Técnico de Laboratório	3	0	3
Técnico de Química	18	9	9
Técnico em Higiene Dentária - THD	4	0	4
Técnico em Meio Ambiente	1	0	1
Técnico Segurança do Trabalho	1	1	0
Telefonista	10	1	9



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 07 de janeiro de 2022 – Edição 1258

Terapeuta Ocupacional	2	1	1
Tesoureiro Estatutário	1	1	0
Vice Diretor de Escola	20	0	20
Vigia	4	4	0
Vigilante Chefe	1	0	1
Visitador Sanitário	9	1	8
Zelador	27	0	27
TOTAL	2424	1329	1095

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria do Presidente nº 1.435, de 5 de janeiro de 2022

(Concede férias regulamentares à funcionária Evanilda dos Santos Francisco)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à funcionária Evanilda dos Santos Francisco, Auxiliar de Serviços, quinze dias de férias regulamentares, com início 17-1-2022 e término em 31-1-2022, correspondentes ao período aquisitivo de 2-6-2020 a 1º-6-2021, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 5 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo